

ESTÁCIO PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta

NIRE 33.3.0028205-0
CNPJ/MF nº 08.807.432/0001-10

AVISO AOS ACIONISTAS

A administração da **Estácio Participações S.A.** ("Estácio") informa que, em 27 de setembro de 2007, foi realizada Assembleia Geral Extraordinária que, entre outros assuntos, ratificou a aquisição da totalidade do capital social da Irep Sociedade de Ensino Superior, Médio e Fundamental Ltda. e da Faculdade Radial de Curitiba Sociedade Ltda., concluída no dia 03 de setembro de 2007, nos termos do fato relevante divulgado em 21 e 22 de agosto de 2007 ("Aquisição").

1. Direito de recesso. Os acionistas titulares de ações da Estácio que se enquadrarem nas disposições do artigo 137, § 2º, da Lei 6.404/76, terão o direito de retirar-se da Companhia mediante o reembolso das ações de que comprovadamente eram titulares em **11 de setembro de 2007**, conforme § 1º do artigo acima referido, pelo valor de R\$ 1,675023 por ação, fixado com base no patrimônio líquido da Companhia em 31 de julho de 2007.

2. Data limite para exercício do direito. Considerando a publicação, **em 08 de outubro de 2007**, da ata da assembleia geral de acionistas que ratificou a Aquisição, o direito de recesso poderá ser exercido pelos acionistas referidos no item 1 acima, que assim desejarem, **do dia 08 de outubro de 2007 até o dia 07 de novembro de 2007**.

3. Forma e condições de habilitação. Os acionistas cujas ações estiverem depositadas na Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia – CBLC, se desejarem, deverão exercer o direito de recesso por meio de seus Agentes de Custódia. Os acionistas cujas ações estiverem custodiadas no Banco Itaú S.A., instituição financeira depositária de ações escriturais da Companhia, deverão exercer o direito de recesso por meio de comparecimento a qualquer agência especializada no atendimento a acionistas da referida instituição dentro do horário de expediente bancário de sua localidade, para preenchimento do formulário "Exercício do Direito de Recesso", disponível na própria instituição financeira, devendo disponibilizar os documentos solicitados pela referida instituição.

Os acionistas que se fizerem representar por procurador deverão entregar, além dos documentos acima referidos, o respectivo instrumento de mandato público, o qual deverá conter poderes especiais para que o procurador manifeste em seu nome o exercício do direito de recesso e solicite o reembolso das ações. A

negociação de "Units" da Estácio em Bolsas de Valores não será interrompida. O pagamento aos acionistas que optarem pela dissidência será efetuado a partir do dia **19 de novembro de 2007**. Os acionistas que enviarem carta, por meio eletrônico, ao Diretor de Relações com Investidores para manifestação de suas intenções de retirada da Companhia, observados os requisitos legais mencionados neste Aviso, receberão as mesmas orientações dispostas acima a respeito do reembolso de suas ações.

Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2007.

César Lage da Silva
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores